

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA N° 030/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município, bom como o Decreto 010/2021;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Servidora Ariane Karoline Pech titular responsável pelas publicações oficiais do Município de Paulo Frontin no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município.
- **Art. 2º** A servidora fica responsável pela divulgação completa dos itens constantes no Anexo I do Decreto 010/2021.
- **Art. 3º** As Secretarias Municipais e órgãos de administração direta e indireta deverão encaminhar cópia digital para o e-mail <u>arianekp@hotmail.com</u> bem como cumprir com o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto 010/2021.

Parágrafo Único – As matérias encaminhadas em desacordo com o disposto no Decreto 010/2021 dependerão do saneamento das irregularidades para que sejam encaminhados ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná para devida publicação.

- **Art. 4º** Fica nomeado o Servidor Alécio Maroli suplente responsável pelas publicações oficiais do Município de Paulo Frontin no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município.
- **Art. 5º** O servidor fica responsável única e exclusivamente pela divulgação de todos os itens relativos ao setor de compras e licitação do município.

Parágrafo único – Caso a servidora titular esteja impedida de realizar as demais publicações, o suplente as realizará, seguindo os protocolos estabelecidos no Decreto

010/2021. Sendo que as matérias deverão ser encaminhadas para o e-mail marolialecio@yahoo.com.br.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2021

Jamil Pech

Prefeito Municipal